



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0124/2022 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº061/2022

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA MG

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
Nome do Representante: _____
CPF: _____
RG: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____

Recebemos através de retirada com a pregoeira e equipe de apoio na sede da prefeitura de Itacambira MG ou via e-mail ou através de acesso ao Portal da Transparência, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este a Prefeitura de Itacambira MG e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, por meio do e-mail: ass.licitac@gmail.com.

A não remessa do recibo nos termos acima, exime o Município de Itacambira MG da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0124/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022
TIPO: Menor preço
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA MG

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADOS

CREDENCIAMENTO: 21/11/2022 às 09:00h

ABERTURA DA SESSÃO: 21/11/2022 às 09:30h

TIPO: Menor preço

CONSULTAS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site <https://www.itacambira.mg.gov.br/licitacoes/> ou na Sala do Departamento de Licitações, à Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro, CEP 39.594-000, Itacambira/MG.

ESCLARECIMENTOS: E-mail licitacao@itacambira.mg.gov.br

TELEFONE: (38) 3254-1173

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília

OBSERVAÇÃO:

Se por quaisquer motivos não houver expediente no dia supracitado, o recebimento e início da abertura dos envelopes referentes a esta licitação serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de Itacambira que se seguir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0124/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.017.400/0001-75, com sede na Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro, Itacambira/MG, CEP 39.594-000, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0124/2022**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2022**, do tipo **Menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 7892 de 23/01/2013, Decreto Municipal nº 011/2015, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Os trabalhos serão conduzidos pela servidora da Prefeitura Municipal de Itacambira, **Rita de Cássia Mendes Santos designada Pregoeira oficial, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores, Geraldo Mateus Santos, Maria Eunice de Oliveira Silva e Rosinalva Barbosa de Melo** designados pela Portaria Municipal nº 57/2022, publicado em 01 de julho de 2022. .

O processamento do pregão será realizado em sessão pública, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itacambira, localizada à Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro, CEP 39.594-000, Itacambira/MG.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO:** Dia 21/11/2022 às 09:00 (nove horas).
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:** Dia 21/11/2022 às 09:30 (nove horas e trinta minutos).

I – DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA MG.**

II – DA SECRETARIA SOLICITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Administração, para atender a demanda de as secretarias municipais do Municipal de Itacambira MG.

III – DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Cópia deste edital estará disponível na internet, no site <https://www.itacambira.mg.gov.br/licitacoes/> e ainda poderá ser obtida na sala de licitações, nos horários de 07:30h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira, na Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro, Itacambira/MG, CEP 39.594-000 - telefone: (38) 3254-1173, ou poderá ser solicitado

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

através do e-mail licitacao@itacambira.mg.gov.br e permanecerá afixada nos quadros de avisos localizados no hall da sede da Prefeitura Municipal de Itacambira.

3.2. As empresas que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <https://www.itacambira.mg.gov.br/licitacoes/> bem como as publicações nos quadros de avisos localizados no hall da sede da Prefeitura Municipal de Itacambira, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail licitacao@itacambira.mg.gov.br até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

3.4. Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, mediante petição a ser enviada para o e-mail licitacao@itacambira.mg.gov.br ou protocoladas na sala de licitações, dirigida a pregoeira, cabendo ao mesmo decidir sobre o requerimento, auxiliado pelo setor técnico competente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.5. O Município de Itacambira não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela pregoeira, e que, por isso, sejam intempestivas.

3.6. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.7. A decisão da pregoeira será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no site <https://www.itacambira.mg.gov.br/licitacoes/> para conhecimento de todos os interessados.

3.8. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, o interessado que não o fizer até às 17 (dezesete) horas do segundo dia útil que anteceder a data de realização da Sessão Pública do Pregão.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, contrato social ou estatuto em vigor, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.1.1. Participarão da sessão oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

4.2. Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas:

4.2.1. que estejam sob insolvência civil, falência, concurso de credores, dissolução, ou liquidação;

4.2.2. que tenham sido declarados suspensos de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Itacambira, durante o prazo da sanção aplicada;

4.2.3. que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.2.4. que tenham sido declarados impedidos de licitar e contratar com a administração direta e indireta do Município de Itacambira, durante o prazo da sanção aplicada;

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

- 4.2.5. que incidirem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei 8.666/93, observada a exceção prevista no §1º do art. 9º da mesma Lei;
- 4.2.6. cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Edital, se for o caso;
- 4.2.7. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 4.2.8. em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição¹.
- 4.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do proponente que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- 4.4. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

V – DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente e todos os dados que o identifiquem, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 “PROPOSTA COMERCIAL”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0124/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061//2022

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

ENVELOPE Nº 2 “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0124/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2022

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

5.2. Todos os documentos necessários à participação **poderão** ser apresentados em via original, **ou** por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente **ou** autenticados por servidor público autorizado do Município, **ou** cópia simples que poderão ser autenticados pelo (a) pregoeira (a) **ou** por membro da Equipe de Apoio no momento da sessão (**cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;**), **ou** por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos extraídos via internet. **Ou seja, uma das formas acima deverá ser aceita para comprovação da sua autenticidade, exceto as que poderão ser autenticadas nos respectivos sites emittentes via internet.**

5.3. Serão aceitas propostas escritas enviadas pelo correio ou entregues por portador sem poderes para formular propostas e praticar atos durante a sessão. O autor da proposta não poderá dar lances ou praticar qualquer ato em seu favor durante a sessão

¹ **Nota Explicativa:** O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, consignou-se a vedação acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

VI – DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.1.1. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular, conforme **modelo Anexo III**, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 6.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga;” **(devendo o agente administrativo ou pregoeiro e equipe de apoio, confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;**

6.1.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida, conforme **modelo Anexo III**, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 6.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

6.1.3. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente, **com foto;**

6.1.4. Declaração de Pleno atendimento, **conforme modelo do Anexo IV do Edital.**

6.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.6 por se tratar de edital exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte ou equiparados, para fins de comprovação deverão ser mediante apresentação da seguinte documentação:

6.1.6.1 Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A Certidão deve estar atualizada, ou seja, **emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.**

6.1.6.2 Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda a não incidência em qualquer das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 **(Anexo V).**

6.2. Os documentos acima mencionados para efeito de credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes.

6.3. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

6.4. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

6.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

6.7. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.8. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras proponentes.

VII – DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº01

7.1. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, em uma via, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, podendo ser apresentada conforme Anexo II - Modelo de Proposta Comercial ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, contendo a assinatura do representante legal ou procurador, devidamente identificado e qualificado.

7.2. São requisitos da proposta de preço:

7.2.1. Cabeçalho contendo todos os dados de identificação da empresa proponente;

7.2.2. Número do Pregão e do Processo deste edital;

7.2.3. Descrição completa do objeto ofertado, com a indicação da marca;

7.2.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso (em caso de dúvida, prevalecerá o valor por extenso), cotados números até 02 (duas) casas após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

7.2.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, inclusive transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

7.2.6. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que:

7.3.1. não atendam as exigências e requisitos estabelecidos neste Edital ou imponham condições;

7.3.2. apresentem valores manifestamente inexequíveis;

7.3.3. sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

7.4. Não serão motivos de desclassificação as simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta e que não causem prejuízo à Administração.

7.5. Juntamente com a proposta escrita o licitante deverá apresentar proposta digital, em CD-ROM ou PEN-DRIVE, contendo planilha eletrônica em formato EXCEL, conforme modelo e formato de gravação enviado pelo Setor de Licitações, para que a mesma seja importada para o sistema, para agilizar o julgamento, para esta finalidade segue Anexo II - Modelo de Proposta.

7.6. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

7.7. O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

VIII – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº02

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, **inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.**

8.3. **O licitante que ofertar o MENOR PREÇO deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:**

8.3.1. Regularidade Jurídica

a) Cédula de identidade e CPF dos diretores ou sócios-administradores;

b) Registro Comercial no caso de empresa individual;

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, relativa à sede do licitante;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

8.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão máxima de 90 (noventa) dias.

8.3.4. Qualificação Técnica:

a) Atestado de capacidade técnica: Atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde fique comprovado que a licitante executou a qualquer tempo e de modo satisfatório os serviços de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

complexidade equivalente ou superior ao do objeto deste Edital.

8.4. Disposições gerais relativas à Habilitação

8.4.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor público autorizado, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo (a) pregoeira (a) ou por membro da Equipe de Apoio, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos extraídos via internet.

8.4.2. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, certidões positivas com efeito de negativas, e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8.4.3. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará o licitante.

8.4.4. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

8.4.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:

8.4.5.1. se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.4.5.2. se o proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4.6. A Microempresa - ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP e o Microempreendedor Individual – MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.4.7. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou MEI for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.4.7.1. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao (a) pregoeira (a).

8.4.7.2. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

8.4.7.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao (a) pregoeira (o) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.4.8. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

8.4.9. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

8.4.9.1. Por se tratar de um documento de cadastro, caso a data constante no documento exigido no item

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

8.3.2 alínea “a”, seja anterior a 90 (noventa) dias, no momento da conferência da documentação o(a) pregoeira(o) deverá consultar o sítio do órgão emissor para efetuar consulta e impressão de novo documento que será juntado à documentação do licitante.

8.4.10. Os documentos não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

8.4.11. O licitante obriga-se, nos termos do modelo de Declaração de Pleno Atendimento - Anexo IV deste Edital, a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

IX – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro declarará aberta a Sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta e a Documentação de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.3. A análise das propostas pela pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

9.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.4.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela.

9.4.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

9.4.3. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.5. A pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais em ordem crescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.6. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.7. Os lances deverão ser formulados por valor por Item, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo pregoeiro e Equipe de Apoio no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.10. A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com a finalidade de redução do preço.

9.11. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão solicitante, já juntada aos autos.

9.12. Após a negociação, se houver, a pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

motivadamente a respeito.

9.12.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.13. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.14. A verificação será certificada pela pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.14.1. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

9.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.17. Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes credenciados. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo a ser fixado pela Pregoeira.

X – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela pregoeira ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. As razões e respectivas contrarrazões recursais deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal de Itacambira/MG, aos cuidados da Pregoeira, encaminhadas para o endereço eletrônico licitacao@itacambira.mg.gov.br ou ser protocolada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itacambira até as 17h do último dia do prazo, em uma via original, contendo razão social, número do CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

10.4. A pregoeira não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

10.5. Interposto o recurso, a pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Sendo decididos e se constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.7. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8. A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via e-mail, divulgada por meio de publicação no site <https://www.itacambira.mg.gov.br/licitacoes/> e ainda, estará afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itacambira.

10.9. Recursos contra decisão de anulação ou revogação do certame devem ser dirigidos ao Prefeito Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, observando-se os requisitos indicados no item 10.3 acima.

XI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

11.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da ata de registro de preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas. Alternativamente à convocação para comparecer perante ao órgão para a assinatura da Ata de registro de preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no mesmo prazo estabelecido acima, a contar da data de seu recebimento.

12.2. Os licitantes classificados, se desejarem, poderão registrar os seus preços na Ata, desde que manifestem esta intenção após a adjudicação dos itens por mensagem enviada para o e-mail licitacao@itacambira.mg.gov.br informando em quais itens deseja deixar o seu preço registrado, sendo que deverão aceitar fornecer nas mesmas condições e preço do licitante vencedor do certame, observando em todos os casos a ordem de classificação.

12.2.1. O registro de preços em ata estará condicionado à análise de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação, consoante disposições deste instrumento convocatório.

12.3. Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ata de registro de preços, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Gerência de Licitações do Município de Itacambira, o (a) Pregoeiro (a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

- 12.4. A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
- 12.5. A ata de registro de preços não obriga o Município de Itacambira a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.
- 12.5.1. A critério do Município de Itacambira, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ata de registro de preços, será(ão) convocado(s) pelo gestor da Ata, mediante ordem de fornecimento, para fornecer os itens na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.
- 12.6. O setor gerenciador avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados.
- 12.7. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.
- 12.8. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade deste com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser encaminhada para o e-mail licitacao@itacambira.mg.gov.br.
- 12.9. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Compra, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado.
- 12.9.1. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.
- 12.10. Cancelados os registros, o Município de Itacambira poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 12.10.1. Não havendo êxito nas negociações, e não existindo outros preços registrados, o Município de Itacambira procederá à revogação da ata de registro de preços, relativamente ao item que restar frustrado.
- 12.11. O gestor da ata de registro de preços deverá realizar o controle das solicitações, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação. Deverá observar também se já existe no Município outra ata de registro de preços com o mesmo item, e comprovando a existência deverá optar pelo menor preço.
- 12.12. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia para manifestação sobre a possibilidade de adesão e autorização do Órgão Gerenciador, inclusive quanto ao quantitativo, e desde que submetida à anuência do fornecedor beneficiário, o qual deve optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes.
- 12.13. Outros entes da Administração Pública e entidades privadas poderão igualmente utilizar-se da Ata de Registro de Preços, como órgão ou entidade não participante, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no item 12.12.

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

12.14. A adesão deverá ser devidamente justificada no processo administrativo do órgão ou entidade não participante, pertinente à licitação, demonstrando a vantagem econômica na adesão à Ata, mencionando ainda a similitude de condições, tempestividade do prazo, suficiência das quantidades e qualidades dos bens a serem adquiridos, respeitando, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 011/2015, e na Lei nº 8.666/93.

XIII – DO FORNECIMENTO

13.1. De acordo ao Termo de Referência anexo I.

XIV – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

14.1. A gestão e fiscalização da execução do objeto desta licitação será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Solicitante acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Registro de Preço, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

14.2. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do registro de preço ou a outro servidor designado para esse fim.

XV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria de Finanças no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e comprovação da execução do objeto, contado da data da protocolização junto ao Setor de Compras, da nota fiscal e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da empresa vencedora.

15.2. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

15.2.1. Conferência e aprovação do relatório de fornecimento e atestação de conformidade do material;

15.2.2. Comprovação de regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT), à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede.

15.3. A nota fiscal deverá ser emitida pela empresa vencedora em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especificamente as de natureza fiscal.

15.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras.

15.4.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Setor de Compras do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional ao Município, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos materiais pela empresa vencedora.

15.5. A Prefeitura Municipal de Itacambira, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar ao fornecedor, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa vencedora, nos termos do presente Edital.

XVI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

e declarações falsas, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, falhar ou fraudar a execução da ata de registro de preços ou contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Itacambira e, se for o caso, será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito no Município de Itacambira, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

16.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

16.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do material, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos materiais constantes na Nota de Empenho;

16.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente cancelamento da ata de registro de preço ou rescisão contratual;

16.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da empresa vencedora, injustificadamente, desistir da ata de registro de preço ou contrato ou der causa ao seu cancelamento ou rescisão, bem como nos demais casos de inadimplência.

16.3. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Itacambira. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pelo fornecedor por meio de depósito bancário na conta do Município, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

XVII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. A dotação orçamentária para a contratação feita por este registro de preços será efetuada à medida que forem solicitadas ao Gestor do Registro de Preços, conforme dispõe o art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

17.2. Servirão de cobertura às contratações oriundas da ata de registro de preços para o exercício de 2022/2023 os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante.

17.3. Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios, do Estado, Distrito Federal, União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras, de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Itacambira a título de convênio, ajustes, doações, empréstimos e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Registro de Preços.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo V - Modelo de Declaração de condição de ME ou EPP;

Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII - Minuta de Contrato.

18.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.3. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.4. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Itacambira revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

18.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

18.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

18.7. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de documentação referente ao presente edital e a Prefeitura Municipal de Itacambira não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.8. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou o cancelamento da ata de registro de preços ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.9. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.10. Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.11. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

18.13. Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pela pregoeira.

18.14. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

18.15. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

18.16. Para atender a seus interesses, o Município de Itacambira poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

18.17. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

18.18. O Município de Itacambira poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.19. No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Itacambira.

18.21. Após homologado o resultado desta licitação, o licitante vencedor será convocado para assinatura do da ata de registro de preços e/ou contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.22. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Itacambira.

18.23. Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Itacambira/MG, 26 de outubro de 2022

Geraldo Moises de Souza
Prefeito Municipal

Rita de Cássia Mendes Santos
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0124/2022 -PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2022

MENOR PREÇO POR ITEM

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA MG

1.1. SOLICITANTE:

1.1.1 Secretaria Municipal de Administração, para atender a demanda de todas as secretarias municipais de Itacambira MG.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Deverá ser considerada juntamente com o que se estipula neste documento, toda legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e Lei Complementar 123/06

2.2 O objeto desta licitação adequa-se na categoria de bens e serviços comuns, que trata a Lei Federal nº 10.520/2002, por possuírem padrões e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação tange a imparcialidade entre os licitantes, selecionando a proposta mais vantajosa para administração, garantindo a boa qualidade dos produtos a custo mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.

2.3 Justifica-se a aquisição para a manutenção das atividades diárias e rotineiras dos setores pertencentes às Secretarias Municipais da Prefeitura de Itacambira MG, sendo os mesmos indispensáveis, para garantir a continuidade dos serviços prestados. A justificativa para a abertura deste processo na forma do registro de preços é a vantagem de não precisar da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável e quando da formalização da compra.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Estimado	Total
1	ABRIDOR MULTIUSO LATA GARRAFA INOX: ABRIDOR MULTIUSO LATA GARRAFA INOX	UND	10	6,72	67,21
2	ASSADEIRA EM ALUMINIO RETAGULAR BAIXA N 10	UND	20	65,31	1.306,23
3	ASSADEIRA EM VIDRO TEMPEIRADO TIPO MARINEX COM TAMPA 3 LITROS:	UND	20	67,35	1.347,07

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

4	ASSADEIRA EM VIDRO TEMPEIRADO TIPO MARINEX COM TAMPA 5 LITROS	UND	10	81,24	812,42
5	ASSADEIRA FORMA DE BOLO TABULEIRO ALTO GRANDE 40CM EM ALUMINIO GROSSO:	UND	20	52,37	1.047,40
6	ASSADEIRA REDONDA PRA BOLOS 28 , FORMATO 10x 28 com: Material Alumínio Formato - 10 x 28 cm	UND	20	36,25	725,00
7	BACIA EM ALUMINIO TAMANHO MEDIO: Bacia 40 cm - 6,7 Litros - Alumínio Abc Capacidade de 6,7 litros. Produto em Alumínio. Dimensões: Altura: 9 cm. Diâmetro: 40 cm.	UND	10	34,93	349,27
8	BACIA PLASTICA 14 LITROS , PARA USO EM : COZINHA , LAVANDEIRIA , LIMPEZA , JARDINAGEM , ORGANIZAÇÃO BABY PET: 14 LITROS, PARA USO EM: COZINHA, LAVANDERIA, LIMPEZA, JARDINAGEM, ORGANIZAÇÃO, BABY E PET. O DESIGN MARCANTE, FUNCIONALIDADE E PRATICIDADE DE USO. COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME. PEGA ANATÔMICA E SEGURA. DESIGN MODERNO. DIMENSÕES POR PEÇA: Ø435X175MM. CAPACIDADE ML: 14000.	UND	10	30,56	305,61
9	BACIA PLASTICA 27,5 LITROS PARA USO EM : COZINHA , LIMPEZA , JARDINAGEM E BABY E PET: PLÁSTICA – 27.5 LITROS, PARA USO EM: COZINHA, LAVANDERIA, LIMPEZA, JARDINAGEM, ORGANIZAÇÃO, BABY E PET. O DESIGN MARCANTE, FUNCIONALIDADE E PRATICIDADE DE USO. COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME. PEGA ANATÔMICA E SEGURA. DESIGN MODERNO. DIMENSÕES POR PEÇA: Ø556X221MM. CAPACIDADE ML: 27500	UND	10	35,16	351,64

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

10	BACIA PLASTICA PARA USO EM COZINHA , LAVANDERIA ,LIMPEZA E JARDINAGEM: 5 LITROS, PARA USO EM: COZINHA, LAVANDERIA, LIMPEZA, JARDINAGEM, ORGANIZAÇÃO, BABY E PET. O DESIGN MARCANTE, FUNCIONALIDADE E PRATICIDADE DE USO. COM RELEVO NO FUNDO EM FORMA DE ONDAS, QUE IMPEDE O ACÚMULO DO SABÃO EM PÓ, DESIGN MODERNO. DIMENSÕES POR PEÇA: Ø330X365X108MM. CAPACIDADE ML: 5000	UND	10	24,17	241,74
11	BACIA POTE PLASTICA CANELADA GRANDE TOP 40: BACIA PLASTICA 40 LITROS Medidas: Largura 48,5 cm x altura 23 cm	UND	10	52,04	520,41
12	BACIA POTE PLASTICA CANELADA GRANDE TOP 80: ACIA PLÁSTICA REFORÇADA COM ALÇAS 80 LITROS ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: PESO 2KG COR SORTIDA,	UND	10	66,61	666,13
13	BALDES PARA LIXO DE 100 LITROS 207841	UND	20	88,77	1.775,48
14	BANDEJA ALUMINIO INOX COM ALÇAS: BANDEJA INOX- CLÁSSICA, COM ALÇAS. FEITA EM AÇO INOX. DIMENSÕES: MÉDIA (COMPR. X LARG. X ALT.):46,5 X 24 X 1,5 CM.	UND	20	60,30	1.205,93
15	BOLEIRA DE PLASTICO 169421	UND	20	19,67	393,40
16	BORRIFADOR PLASTICO 500ML:: Borrifador em material plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, capacidade: 500 ml.	UND	1.000,00	64,36	64.357,50

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

17	CAÇAROLA (FUNDIDA N 38 COM TAMPA):	UND	10	181,70	1.816,99
18	CAÇAROLA (FUNDIDA N 50 COM TAMPA):	UND	10	379,98	3.799,84
19	CAÇAROLA , MATERIAL AÇO INOXIDAVEL 7 LITROS COM TAMPA E ALÇAS REFORÇADAS	UND	10	252,98	2.529,84
20	CAÇAROLA , MATERIAL AÇO INOXIDAVEL 5 LITROS COM TAMPA E ALÇAS REFORÇADAS	UND	10	196,54	1.965,41
21	CAÇAROLA DE FERRO BATIDO COM 36CM DE DIAMETRO , TAMPA E ALÇA	UND	10	118,41	1.184,06
22	CAIXA ORGANIZADORA 20 LITROS PLASTICA DE USO GERAL TRANSPARENTE: PLÁSTICA DE USO GERAL, TRANSPARENTE CRISTAL, 20 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, SUPORTA 20 LITROS; MULTIUSO; POSSUI TAMPA E TRAVAS; RESISTENTE; DIMENSÕES: 41 X 28 X 27 CM.	UND	25	52,78	1.319,42
23	CAIXA ORGANIZADORA DE USO GERAL , TRANSPARENTE , 50 LITROS: DE USO GERAL, PLÁSTICA TRANSPARENTE, 50 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, SUPORTA 15 LITROS; MULTIUSO; POSSUI TAMPA E TRAVAS; RESISTENTE; DIMENSÕES: CM (C X L X A): 59 X 38 X 34 CM	UND	10	96,60	965,98
24	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA DE 5 LITROS , POSSUI GANCHOS PARA TRAVAR A TAMPA:	UND	20	40,45	808,96
25	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA CAPACIDADE DE 10 LITROS POSSUI GANCHOS PARA TRAVARA TAMPA 213471	UND	10	49,45	494,49
26	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA CAPACIDADE DE 15 LITROS POSSUI GANCHOS PARA TRAVARA TAMPA 213481	UND	10	65,44	654,43
27	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA CAPACIDADE DE 3 LITROS , POSSUI GANCHOS PARA TRAVAR A TAMPA:	UND	10	57,59	575,85
28	CALDEIRAO DE ALUMINIO BATIDO GRANDE COM TAMPA 23 LITROS 207771	UND	10	153,99	1.539,86

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

29	CANECA LEITEIRA POLIDO 2 LITROS CONFECCIONADA COM ALUMÍNIO: CANECÃO ALUMÍNIO POLIDO, 2 LITROS. CONFECCIONADA COM ALUMÍNIO MACIÇO DE EXCELENTE QUALIDADE E ELEVADO GRAU DE PUREZA, O QUE IMPEDE O RISCO DE TRINCAS E FISSURAS. NOSSAS ALÇAS SÃO FUNDIDAS EM CONJUNTO COM O CORPO DA PAINELA E REVESTIDA EM MADEIRA TENDO BELO ACABAMENTO FINALIZADA COM VERNIZ. VANTAGENS: SÃO PRÁTICAS, LEVES, DISTRIBUEM BEM O CALOR, PODEM ATINGIR ALTAS TEMPERATURAS, MUITO RESISTENTE E FÁCIL DE LAVAR. PRODUTO COM EXCELENTE QUALIDADE. POSSUI CABO DE MADEIRA PARA FACILITAR O MANUSEIO, PRODUTOS DE ALTA DURABILIDADE, PODE SER UTILIZADA EM FOGÃO A EM FOGÃO A LENHA, FOGÃO À GÁS OU ELÉTRICO . MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO. DIMENSÕES: 16 CM DE DIÂMETRO, 13 CM ALTURA CAPACIDADE 2 LITROS.	UND	25	40,25	1.006,33
30	CANECÃO ALUMÍNIO EXTRA CM N 20 145101	UND	25	47,36	1.183,89
31	CANECAS DE VIDROS COM ALÇA 200 ML:	UND	200	20,72	4.144,50
32	CANECAS PERSONALIZADAS 133851	UND	500	21,95	10.973,75
33	CESTO PARA FRITURA REDONDO 30 CM DE DIÂMETRO:	UND	10	43,24	432,35
34	COADOR PANO , COM CABO DE MADEIRA CONFECCIONADO EM FLANELA 100% ALGODÃO: – PANO, COM CABO MADEIRA, ALTA QUALIDADE, RESISTENTE, CONFECCIONADO EM FLANELA, 100% ALGODÃO, COM CABO DE MADEIRA E ARO DE ARAME GALVANIZADO. TAMANHO: MÉDIO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: LARGURA: 14 CMX ALTURA: 26 CM.	UND	150	6,52	978,00
35	COLHER DE CHA INOX: Colher De Chá Inox Linha especificações Material Aço Inox 13x2,7x0,5 (cm)eso do Produto 0,009 (kg) *aproximado Espessura 0 (mm) Capacidade 0	und	80	7,63	610,17
36	COLHER DE SOPA INOX:	UND	800	10,42	8.339,04
37	COLHER GRANDE PARA FEIJAO CONCHA:	UND	35	26,78	937,18

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

38	COLHER PARA ARROZ GRANDE EM AÇO INOX: PARA ARROZ_ GRANDE, EM AÇO INOX, PEÇA AVULSA. PRODUTOS HIGIÊNICO E DURÁVEL. PODE SER LAVADO NA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: (COMPR. X LAR.): 24 X 5,5 CM. PESO: 0,050 KG.	UND	35	39,42	1.379,66
39	CONJUNTO TIGELAS PARA SOBREMESA COM 12 PEÇAS EM AÇO INOX	CONJ	15	56,46	846,84
40	COPO AMERICANO 300 ML CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50	81,26	4.063,00
41	COPO DE VIDRO LONGO BAR 340 ML 171391	UNIDAD	500	20,14	10.071,25
42	COPO EM ALUMINIO COM ALCA 1L 213551	UND	50	23,21	1.160,65
43	COPOS AMERICANO 190 ML CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30	45,65	1.369,46
44	DESENTUPIDOR PARA PIA:: Desentupidor para pia, material borracha flexível.	UND	30	29,74	892,24
45	DOCEIRA DE VIDRO TAMANHO MEDIO	UND	25	47,10	1.177,50
46	ESCORREDOR ALUMINIO DE PRATOS 2 AND 24 LUG	UND	30	54,19	1.625,55
47	ESCORREDOR DE ARROZ E LEGUMES COMPOSIÇÃO ALUMINIO: E LEGUMES, TAMANHO APROXIMADO:28 CM DE Ø, PESO APROXIMADO: 195G. COR: PRATA, COMPOSIÇÃO: ALUMINIO.	UND	45	50,47	2.270,95
48	ESPATULA PÃO DURO DE SILICONE:	UND	20	32,70	654,00
49	ESPRESSOR DE ALHO INOX: ESPRESSOR DE ALHO INOX.DIMENSÕES APROXIMADAS 16X 4X4 CM.UND.	UND	20	36,41	728,20
50	ESPRESSOR DE BATATAS INOX: ESPRESSOR DE BATATAS INOX.DIMENSÕES APROXIMADAS 10 X 9,5 X 27 CM	UND	25	54,11	1.352,78
51	FACA DE COZINHA INOX 07 POLEGADAS,CABO DE MADEIRA: FACA	UNIDAD	20	33,25	665,04

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

	PARA COZINHA – 6” SUPREMA, POSSUI CABO ABS COM RIBITES E LÂMINA EM AÇO INOX TEMPERADO, FACA LEVE, PROPORCIONA MAIS PRATICIDADE. MEDIDAS: 27,5 X 2,9 X 1,6 CM, 6” POLEGADAS				
52	FACA DE MESA TODA EM AÇO INOX 207871: CLASSIC. TOTALMENTE PRODUZIDA EM AÇO INOX, ALTAMENTE DURÁVEL, MAIOR CONFORTO NA UTILIZAÇÃO. E POR POSSUIR ACABAMENTO EM BRILHO E DETALHES NO CABO, OFERECEM MAIOR RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E BELEZA À PEÇA. RESISTENTE DE MANUSEIO SUPER CONFORTÁVEL. LÂMINA TEMPERADA, QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE NO FIO DE CORTE E MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO, E POR SUA CARACTERÍSTICA DE TEMPERABILIDADE, NÃO RISCA AS PORCELANAS. O CABO DA FACA SE ADAPTA MELHOR A PALMA DA MÃO. POSSUI EQUILÍBRIO HARMÔNICO ENTRE O CABO E A LÂMINA. PODE SER LAVADA DIARIAMENTE NA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. MEDIDAS: COMPRIMENTO:203 MM, LARGURA: 45 MM, ALTURA: 33 MM. PESO: 0,08 KG	UND	500	56,43	28.215,55
53	FILTRO DE ÁGUA COM 3 VELAS,COM CAPACIDADE DE 20 LITROS DE ÁGUA:	UND	20	170,22	3.404,48
54	FILTRO DE AGUA INOX COM BASE DE BARRO,NA COR PRETO ,CAPACIDADE DE 6 LITROS,COM TONEIRA E BOIA DE NIVÉL,COMPRIMENTO 28CM,LARGURA 24CM,ALTURA 42CM: FILTRO DE AGUA INOX COM BASE DE BARRO,NA COR PRETO ,CAPACIDADE DE 6 LITROS,COM TONEIRA E BOIA DE NIVÉL,COMPRIMENTO 28CM,LARGURA 24CM,ALTURA 42CM	UND	50	143,19	7.159,29

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

55	FORMA PARA BOLO REDONDA N 26: VFORMA PARA BOLO – REDONDA Nº 26 EM ALUMÍNIO POLIDO EM ALTO BRILHO E DE FÁCIL LIMPEZA, ESPESSURA 0,80 MM. REF. 567, PRODUTO EM ALUMÍNIO, CABOS E ALÇAS EM BANQUELITE, EVITANDO O AQUECIMENTO E TORNADO A OPERAÇÃO MAIS SEGURA. PODE SER UTILIZADO EM FOGÕES A GÁS, ELÉTRICOS E VITROCERÂMICO. PODE IR AO LAVA LOUÇAS. PAREDE COM ESPESSURA DE 0,80 MM. DIMENSÕES DO PRODUTO: 21 X 10 X 26 CM.	UND	35	52,85	1.849,87
56	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 24 CM , LINHA PROFISSIONAL PRODUZIDA EM ALUMINIO: FRIGIDEIRA ANTIADERENTE - 24 CM, LINHA PROFISSIONAL, PRODUZIDA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE STARFLON T3 PREMIUM, ALTA RESISTÊNCIA Á ABRASÃO E A ALTAS TEMPERATURAS. O CABO EM AÇO INOX E BAQUELITE GARANTEM MAIOR RESISTÊNCIA ANTITÉRMICA, ALIADO AO SEU SISTEMA DE FIXAÇÃO COM 3 REBITES, ASSEGURA MAIOR SEGURANÇA E MELHOR MANUSEIO DO ACESSÓRIO. DIMENSÕES (A X L X P) 7 X 24 X 45 CM.	UND	25	56,15	1.403,86
57	GARFOS DE MESA INOX: Características Principais: - Garfo de Mesa em aço inox - Durabilidade e resistência - Fácil de limpar e higienizar - Detalhes no cabo	UNIDADE	800	19,59	15.670,24

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

	- Acabamento em alto brilho				
	Dimensões: 19,3cm x 2,4cm x 16mm				
58	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 1 LITRO COMPOSIÇÃO MATERIAL PLASTICO E AMPOLA EM VIDRO	UND	80	47,72	3.817,69
59	GARRAFAO TERMICO MINIMO 5 LITROS 71251	UND	40	65,19	2.607,50
60	JARRA COM TAMPA EM VIDRO CAPACIDADE PARA 2 LITROS: JARRA COM TAMPA EM VIDRO CAPACIDADE PARA 2 LITROS	UND	50	55,09	2.754,25
61	JOGO XICARA COLORIDO COM PIRES PARA CHÁ 200ML 12 PEÇAS: JOGO XICARA COLORIDO COM PIRES PARA CHÁ 200ML 12 PEÇAS	JOGO	50	137,80	6.889,94
62	JOGO ALUMINIO PARA MANTIMENTOS 05 PECAS 2135856: JOGO ALUMINIO PARA MANTIMENTOS 05 PECAS 2135856	JG	50	104,33	5.216,36
63	JOGO DE ASSADEIRA COM 5 PEÇAS CONJUNTO FORMA PARA BOLOS E TORTAS: jogo de tabuleiro com cinco peças todas em alumínio reforçado de excelente qualidade ,bem resistente.tamanhos Nº 1 – 29 X 19,5 X 4 CM – 2,3 LTS Nº 2 – 32 X 22,5 X 4,5 CM - 3,5 LTS Nº 3 – 35,5 X 25 X 5 CM – 4,4 LTS Nº 4 – 38,1 X 28,5 X 5 CM – 6,3 LTS Nº5- 44 X 30 X 5,5 CM – 8,4 LTS	JOGO	50	159,98	7.999,17
64	JOGO DE COPOS 250 ML, TAÇA PARA AGUA,COM 6 PEÇAS	JOGO	70	69,67	4.876,90
65	JOGO DE PANELA CAÇAROLA KIT N24, 26, 28 ALUMINIO INDUSTRIAL	UND	20	183,35	3.666,98
66	JOGO DE PORTA MANTIMENTOS DE PLÁSTICO 4 PEÇAS:	UND	30	43,25	1.297,50
67	KIT PENEIRAS PARA COAR SUCOS SOPAS DE PLASTICO PENEIRA P M G:	KIT	50	30,94	1.546,93

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

	KIT PENEIRAS PARA COAR SUCOS SOPAS DE PLASTICO PENEIRA P M G				
68	PA DE BOLO: PÁ DE BOLO – GRANDE, EM AÇO INOX, PARA SERVIR BOLOS, TORTAS, PUDINS, ETC. PRODUTO HIGIÊNICO E DURÁVEL. PODE SER LAVADO NA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS (COMPR. X LARG.): 27,5 X 6 CM. PESO: 0,060 KG.	UND	50	84,11	4.205,65
69	PA DE LIXO PLASTICO CABO LONGO 70CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE COLETORA 24X17CM:	UND	60	118,13	7.087,80
70	PANELA DE PRESSAO COM FECHAMENTO INTERNO CAPACIDADE 22 LITROS:	UND	30	417,63	12.528,86
71	PANELA DE PRESSAO COM FECHAMENTO INTERNO CAPACIDADE 4,5 LITROS:	UND	30	89,24	2.677,28
72	PANELA DE PRESSÃO TURBO , ALUMINIO 10 LITROS: PANELA DE PRESSÃO – TURBO, ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO POLIDO, FECHAMENTO INTERNO, TECNOLOGIA TURBO, VÁLVULA COM MAIOR PRESSÃO PERMITE UM COZIMENTO RÁPIDO E SEGURO. POSSUI TAMBÉM UMA VÁLVULA REPETITIVA PARA MAIOR SEGURANÇA, CABO ERGONÔMICO PARA SEGURANÇA NO MANUSEIO, DESIGN DA ASA PARA MAIOR PRATICIDADE AO TRANSPORTAR A PANELA, VÁLVULA REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA NO DIA A DIA. ESPESSURA: 2,55 MM, CAPACIDADE: 07 LITROS.DIMENSÕES: ALTURA:24,70 CENTÍMETROS, LARGURA: 22,70 CENTÍMETROS, LARGURA: 22,70 CENTÍMETROS, 39,80 CENTÍMETRO. PESO:1,90 KGS.	UND	20	168,96	3.379,25
73	PAPEL ALUMINIO 30CM X 4M:: Papel alumínio, material alumínio, tamanho 30x4m.Embalagem rolo 4metros.	UND	100	12,91	1.291,00
74	PEDRA EM ARDOSIA PARA AFIAR FACAS ESPESSURA 25MM , LARGURA 50MM E COMPRIMENTO 152	UNIDAD	30	23,00	689,96
75	PEGADOR PARA SALADAS EM ACO INOX 213651	UND	35	39,44	1.380,25

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

76	PENEIRA PLASTICO EM FIOS DE NYLON 19 CM:	UND	15	46,06	690,84
77	PIPOQUEIRA ANTIADERENTE ALUMINIO:	UND	25	66,90	1.672,47
78	PORTA COPOS DE AGUA DISPENSER BOTAO AUTOMATICO COMPATIVEL COM COM COPOS DE DIFERENTES MARCAS E TAMANHOS 150ML , 160 ML ,180ML , 200ML:	UND	25	46,66	1.166,61
79	PORTA SABAO COM SUPORTE CROMADO 214871	UND	25	39,30	982,57
80	PRATO DE LOUCA FUNDO 71321	UND	300	26,53	7.957,71
81	PRATO DE VIDRO – FUNDO, REDONDO, INCOLOR, VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE A IMPACTOS E PEQUENAS QUEDAS. O VIDRO TEMPERADO É 3 VEZES MAIS RESISTENTE QUE O VIDRO COMUM E QUEBRA EM PEDAÇOS PEQUENOS NÃO CAUSANDO RISCO AO CONSUMIDOR. SÃO 6 PEÇAS LINDAS PARA VOCÊ SERVIR E SOFISTICAR SUA MESA DE JANTAR. OS PRATOS PODEM IR AO MICRO-ONDAS, FREEZER, GELADEIRA E PODE SER UTILIZADO EM	CONJ	200	46,10	9.219,50
82	RALADOR 4 FACES EM AÇO INOX MEDINDO 24 CM:	UND	25	41,92	1.048,00
83	RELOGIO DE PAREDE: RELÓGIO DE PAREDE- 26 CM, PRÁTICO E FEITO EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE. ESPECIFICAÇÕES: RELÓGIO DE PAREDE PLÁSTICO, MÁQUINA QUARTZ COMUM ESTILO TIC TAC. MECANISMO STEP, BASE EM PLÁSTICO INJETADO, VISOR DE ACRÍCULO, BOTÕES DE REGULAREM NA PARTE TRASEIRA DO PRODUTO. ALIMENTAÇÃO: PILHAS AA (NÃO ACOMPANHAM O PRODUTO). DIMESÕES/PESO: DIMENÕES: 26,5 X 26,5 X 4 CM. PESO: 0,44 KG. CAIXA COM 1 UNIDADE	UND	25	55,52	1.388,10
84	ROLO DE MASSA PROFISSIONAL, DE POLIETILENOMACIÇO COR BRANCA . MEDIDAS 40X 45CM	UND	30	68,20	2.045,96
85	SOCADOR DE FEIJAO EM MADEIRA OU NAYLON COM 50 CM 213681	UND	20	145,54	2.910,86
86	SUPORTE PARA BOTIJAO COM RODINHAS CROMADO 106211	UND	25	139,95	3.498,72

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

87	SUQUEIRA JARRA DISPENSER 4,9 LITROS COR TRANSPARENTE , MATERIAL VIDRO , PLASICO E ABS SILICONE: Suqueira Imperial Jarra Dispenser 4,9 Litros,Vidro Cristal - Dimensões da Peça: 24,5 x 19,5 x 51cm - Dimensões da Embalagem: 23,5 x 23,5 x 44cm - Cor: Transparente - Material: Vidro, Plástico, ABS e Silicone - Tipo de Embalagem: Caixa Litografada - Espessura: 8mm , Material da torneira: Aço	UND	35	261,36	9.147,45
88	SUQUEIRA DE VIDRO COM TORNEIRA 3 LITROS . A PEÇA 100% EM VIDRO DE ALTA QUALIDADE E RESISTENCIA , TODO TRABALHADO EM ALTO RELEVO . POSSUI E TAMPA .: Suqueira De Vidro Com Torneira 3L . A peça em 100% em vidro de alta qualidade e resistência, todo trabalhado em alto relevo. Possui pé e tampa , Possui capacidade para 3 litros, ideal para diversos tipos de bebidas como água aromatizada, chás e refrescos. Possui torneira em plástico resistente e banho cromado. Especificações : Material: 100% Vidro / Torneira em Plástico Metalizado Cor: Transparente Capacidade: 3 Litros Diâmetro da boca: 17 cm Altura do bojo: 24,5 cm Medidas da base: 12,5 x 12,5 cm (L x C) Altura total (com tampa): 47 cm Peso: 3,597 kg Medidas da Embalagem: 40,2 x 21,8 x 21,8 cm (A x L x C) Peso Aproximado: 1.306 Kg	UND	35	187,37	6.557,80
89	TABUA P CARNE MULTIUSO MAD 24CMX44 CM 171221	UNIDAD	35	80,50	2.817,42
90	TAÇAS DE VINHO DE VIDRO CAPACIDADE DE 690ML: TAÇAS DE VINHO DE VIDRO COM PAPANIDADE DE 690ML	UND	500	115,54	57.770,70
91	TACHO DE 10 LITROS 213691	UND	25	202,36	5.059,03
92	TACHO DE 20 LITROS	UND	25	223,09	5.577,32
93	TAPETE CAPACHO LISO , ANTIDERRAPANTE: TAPETE CAPACHO – LISO, ANTIDERRAPANTE. MEDIDAS: 120X80 CM. COSTADO SÓLIDO ANTIDERRAPANTE; VINIL LISO, ESPESSURA DE 12 MM. RESISTENTE, LAVÁVEL, VARIEDADE DE CORES. ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA,	UND	50	82,48	4.124,00

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

	RETÉM POEIRA E SUJEIRA. PARA USO EM AMBIENTE INTERNO OU EXTERNO. MATERIAL: 100%				
94	TIGELA DE VIDRO 4 LITROS: Dimensões do Produto: 29,4 x 29,4 x 10,6 cm , Peso: 1,35 kg	UND	30	43,76	1.312,75
95	TIGELA DE VIDRO CAPACIDADE 5 LITROS: TIGELA DE VIDRO CAPACIDADE 5 LITROS	UND	30	115,44	3.463,13
96	VASILHA PLASTICA COM TAMPA CAPACIDADE 6,5 LITROS DIMENSÕES APROXIMADAS 34 X 23 X 11,5 CM:	UND	30	67,10	2.012,88
97	VASO DE PLANTA GRANDE: VASO DE PLANTA GRANDE ALTO DECORATIVO DE POLIÉTILENO T 75X40	UND	20	239,00	4.779,95
98	VASO DE PLANTA GRANDE POLIETILENO DECORATIVO JARDIM 50X65: VASO DE PLANTA GRANDE POLIETILENO DECORATIVO JARDIM 50X65	UND	20	170,48	3.409,50
99	VASO DE PLANTA POLIETILENO MARROM: VASO DE PLANTA DECORATIVO POLIETILENO MARROM CHOCO 45X35CM	UND	25	135,47	3.386,75
100	VASO DE PLANTAS: VASO DE PLANTAS PEQUENO 40X40	UND	25	58,08	1.451,88
101	VELA PARA BEBEDOURO COM ALTURA 80CM , LARGURA 33CM PROFUNDIDADE E COMPRIMENTO 58CM: VELA PARA DEBEDOURO COM AUTURA 80CM,LARGURA;33CM;PROFUNDIDADE 58CM	UND	80	37,46	2.996,80
102	VELA PARA FILTRO DE BARRO E DE PLASTICO NA COR BRANCA COM CERTIFICADO DO INMETRO: VELA INDICADA PARA FILTRO DE BARRRO E FILTRO DE PLÁSTICO,COM CERTIFICADO DO INMETRO NA COR BRANCA	UND	80	29,50	2.359,82
103	XICARA DE CHA CONJUNTO , SEM PIRES COM 24 PEÇAS, INCOLOR ,CAPACIDADE 246 ML: XÍCARA DE CAFÉ – CONJUNTO, SEM PIRES, ASTRAL – COM 24 PEÇAS, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: VIDRO TEMPERADO, COR/ACABAMENTO: INCOLOR, CAPACIDADE: 90 ML. PODE SER LEVADA AO MICROONDAS, PODE SER LEVADA AO FREEZER E GELADEIRA, PODE SER LEVADA AO LAVA-LOUCAS, DIMESSÕES CM (CXLXA):8,5X6,6X5,0, PESO DO	JOGO	100	151,96	15.196,00

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

PRODUTO APROXIMADAMENTE (KG): 0,10. CAIXA COM 24 UNIDADES.				
VALOR TOTAL				445.610,93

3.1 - O custo estimado da contratação, estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos produtos, pode ser definido da seguinte forma:

- a). Por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado em contratações similares;
- b). Por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes, se for o caso.
- c). Neste caso os custos foram levantados em pesquisa de preço que será considerada como referencial de valor máximo global por item, a ser pago no fornecimento total dos produtos, sendo desclassificadas, após a etapa de lances, as propostas com valores superiores.
- d) O Município não é obrigado a adquirir a totalidade dos produtos licitados.
- e) Garantia dos produtos deverão ser de no mínimo 12 (doze) meses
- f) A Contratada fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigida no Edital e seus anexos que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar a Secretaria Municipal de solicitante ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade).
- g) Durante o período de garantia dos produtos, a CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 10 (dez) dias contados da notificação.

4. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

4.1. O fornecimento dos materiais, deverão ser efetuados somente após a emissão da Ordem de Fornecimento por parte da Prefeitura Municipal de Itacambira, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência (Anexo I).

4.1.1. Os materiais/equipamentos, objeto deste Termo de Referência serão fornecidos de forma parcelada, com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. A entrega do material/equipamentos será aferida pela unidade competente, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

4.3. A Prefeitura Municipal de Itacambira não aceitará ou receberá qualquer material com atraso, defeito ou imperfeição, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência (Anexo I) ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

4.4. Constatadas irregularidades na execução do objeto, a Prefeitura Municipal de Itacambira poderá:

4.4.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.4.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.4.3. Na hipótese de substituição ou complementação do material, a empresa vencedora deverá fazê-la

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente registrado.

4.5. Não sendo sanadas as irregularidades nos prazos acima indicados, o setor responsável pelo recebimento dos materiais reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente, que deverá proceder à instauração do devido processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

4.7. O recebimento definitivo não eximirá a empresa vencedora de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a solicitante venha a fazer, baseada na existência de material inadequado para o consumo, no prazo da validade.

4.8. A empresa vencedora deverá se adequar às condições e políticas de carga e descarga do local da entrega, assim como deverá observar as normas de transporte adequadas a cada material, que deverão ser transportados e manuseados de forma a garantir a sua integridade e a sua qualidade.

4.9. No caso de atrasos, a Prefeitura Municipal de Itacambira fará um comunicado interno para o gestor do Registro de Preço com cópia para a empresa vencedora informando o período de atraso, sendo que esta deverá estar assinada e datada pela Gerência de Compras. Após isso, a empresa vencedora estará sujeita às penalidades conforme sanções estabelecidas na lei e no presente Termo de Referência.

4.10. Será de inteira responsabilidade da empresa vencedora, a entrega dos materiais licitados devidamente embalados e acompanhados de nota fiscal, no local indicado pela Secretaria Municipal de Administração. Também serão de responsabilidade da empresa vencedora, as despesas e tributos inerentes ao transporte, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários.

5. ESTIMATIVA DE PREÇO

5.1. Conforme exigência legal, a Gerência de Compras realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas do ramo do objeto licitado e o preço estimado para a despesa foi de **R\$445.610,93(quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscientos e dez reais e noventa e três centavos)**, com base na demanda definida pela Secretaria Municipal de Administração.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A dotação orçamentária para a contratação feita por este registro de preços será efetuada à medida que forem solicitadas ao Gestor do Registro de Preços, conforme dispõe o art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013;

6.2. Servirão de cobertura às contratações oriundas da ata de registro de preços para o exercício de 2022/2023 os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante.

6.3. Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios, do Estado, Distrito Federal, União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras, de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Itacambira a título de convênio, ajustes, doações, empréstimos e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto deste Termo de Referência será efetuado pela Secretaria de Finanças no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e comprovação da execução do objeto, contado da data da protocolização junto ao Setor de Compras, da nota fiscal e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da empresa vencedora.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

7.2.1. Conferência e aprovação do relatório de fornecimento e atestação de conformidade do material;

7.2.2. Comprovação de regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT), à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede.

7.3. A nota fiscal deverá ser emitida pela empresa vencedora em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especificamente as de natureza fiscal.

7.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras.

7.4.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Setor de Compras do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional ao Município, nem deverá haver prejuízo do fornecimento do material pela empresa vencedora.

7.5. A Prefeitura Municipal de Itacambira, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar ao fornecedor, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa vencedora, nos termos do presente Termo de Referência.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A gestão e fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal Solicitante, acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros;

8.2. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do registro de preço ou a outro servidor designado para esse fim.

9. VIGÊNCIA

9.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

10. OBRIGAÇÕES

10.1. São obrigações específicas do MUNICÍPIO:

- a) Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto;
- b) Notificar o Fornecedor sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva entrega dos materiais, fixando, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
- c) Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor nas condições estabelecidas;

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

d) Fiscalizar a entrega dos materiais, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do Fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

e) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, por intermédio do Gestor do Registro de Preços ou servidor designado por este, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos detectados e comunicar, antes de expirada a vigência da Ata, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso as decisões e medidas corretivas ou sancionatórias a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência.

10.2. São obrigações específicas do FORNECEDOR:

a) Entregar os materiais objeto do Termo de Referência dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

b) Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais entregues, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de deficiência ou irregularidade, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

c) Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência ou outros que venham a ser fixados pelo Município;

d) Apresentar os materiais devidamente acondicionados, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do material e demais informações exigidas na legislação em vigor;

e) Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

f) Indenizar o município de Itacambira por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, do fornecimento, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;

g) Manter-se durante toda a execução da Ata/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8.666/93 e no presente Termo de Referência.

11. SANÇÕES

11.1. O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação e declarações falsas, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, falhar ou fraudar a execução da ata de registro de preços ou contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Itacambira e, se for o caso, será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito no Município de Itacambira, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

11.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

11.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do material, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

materiais constantes na Nota de Empenho;

11.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente cancelamento da ata de registro de preço ou rescisão contratual;

11.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da empresa vencedora, injustificadamente, desistir da ata de registro de preço ou contrato ou der causa ao seu cancelamento ou rescisão, bem como nos demais casos de inadimplência.

11.3. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Itacambira. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pelo fornecedor por meio de depósito bancário na conta do Município, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O ato convocatório deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta comercial, momento que não serão aceitos alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

Itacambira/MG, 26 de outubro de 2022

Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0124/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA MG

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta:

Representante Legal:

CPF:

À Prefeitura Municipal de Itacambira/MG

Senhor Pregoeiro,

Atendendo ao Processo Licitatório nº _____, na modalidade Pregão Presencial nº _____, apresentamos nossa proposta:

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor	Total	MARCA
1	ABRIDOR MULTIUSO LATA GARRAFA INOX: ABRIDOR MULTIUSO LATA GARRAFA INOX	UND	10			
2	ASSADEIRA EM ALUMINIO RETAGULAR BAIXA N 10	UND	20			
3	ASSADEIRA EM VIDRO TEMPEIRADO TIPO MARINEX COM TAMPA 3 LITROS:	UND	20			
4	ASSADEIRA EM VIDRO TEMPEIRADO TIPO MARINEX COM TAMPA 5 LITROS	UND	10			
5	ASSADEIRA FORMA DE BOLO TABULEIRO ALTO GRANDE 40CM EM ALUMINIO GROSSO:	UND	20			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

6	ASSADEIRA REDONDA PRA BOLOS 28 , FORMATO 10x 28 com: Material Alumínio Formato - 10 x 28 cm	UND	20			
7	BACIA EM ALUMINIO TAMANHO MEDIO: Bacia 40 cm - 6,7 Litros - Alumínio Abc Capacidade de 6,7 litros. Produto em Alumínio. Dimensões: Altura: 9 cm. Diâmetro: 40 cm.	UND	10			
8	BACIA PLASTICA 14 LITROS , PARA USO EM : COZINHA , LAVANDEIRIA , LIMPEZA , JARDINAGEM , ORGANIZAÇÃO BABY PET: 14 LITROS, PARA USO EM: COZINHA, LAVANDERIA, LIMPEZA, JARDINAGEM, ORGANIZAÇÃO, BABY E PET. O DESIGN MARCANTE, FUNCIONALIDADE E PRATICIDADE DE USO. COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME. PEGA ANATÔMICA E SEGURA. DESIGN MODERNO. DIMENSÕES POR PEÇA: Ø435X175MM. CAPACIDADE ML: 14000.	UND	10			
9	BACIA PLASTICA 27,5 LITROS PARA USO EM : COZINHA , LIMPEZA , JARDINAGEM E BABY E PET: PLÁSTICA - 27.5 LITROS, PARA USO EM: COZINHA, LAVANDERIA, LIMPEZA, JARDINAGEM, ORGANIZAÇÃO, BABY E PET. O DESIGN MARCANTE, FUNCIONALIDADE E PRATICIDADE DE USO. COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME. PEGA ANATÔMICA E SEGURA. DESIGN MODERNO. DIMENSÕES POR PEÇA: Ø556X221MM. CAPACIDADE ML: 27500	UND	10			
10	BACIA PLASTICA PARA USO EM COZINHA , LAVANDERIA ,LIMPEZA E JARDINAGEM: 5 LITROS, PARA USO EM: COZINHA, LAVANDERIA, LIMPEZA, JARDINAGEM, ORGANIZAÇÃO, BABY E PET. O DESIGN MARCANTE, FUNCIONALIDADE E PRATICIDADE DE	UND	10			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

	USO. COM RELEVO NO FUNDO EM FORMA DE ONDAS, QUE IMPEDE O ACÚMULO DO SABÃO EM PÓ, DESIGN MODERNO. DIMENSÕES POR PEÇA: Ø330X365X108MM. CAPACIDADE ML: 5000					
11	BACIA POTE PLASTICA CANELADA GRANDE TOP 40: BACIA PLASTICA 40 LITROS Medidas: Largura 48,5 cm x altura 23 cm	UND	10			
12	BACIA POTE PLASTICA CANELADA GRANDE TOP 80: ACIA PLÁSTICA REFORÇADA COM ALÇAS 80 LITROS ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: PESO 2KG COR SORTIDA,	UND	10			
13	BALDES PARA LIXO DE 100 LITROS 207841	UND	20			
14	BANDEJA ALUMINIO INOX COM ALÇAS: BANDEJA INOX- CLÁSSICA, COM ALÇAS. FEITA EM AÇO INOX. DIMENSÕES: MÉDIA (COMPR. X LARG. X ALT.):46,5 X 24 X 1,5 CM.	UND	20			
15	BOLEIRA DE PLASTICO 169421	UND	20			
16	BORRIFADOR PLASTICO 500ML:: Borrifador em material plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, capacidade: 500 ml.	UND	1.000,00			
17	CAÇAROLA (FUNDIDA N 38 COM TAMPA):	UND	10			
18	CAÇAROLA (FUNDIDA N 50 COM TAMPA):	UND	10			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

19	CAÇAROLA , MATERIAL AÇO INOXIDAVEL 7 LITROS COM TAMPA E ALÇAS REFORÇADAS	UND	10			
20	CAÇAROLA , MATERIAL AÇO INOXIDAVEL 5 LITROS COM TAMPA E ALÇAS REFORÇADAS	UND	10			
21	CAÇAROLA DE FERRO BATIDO COM 36CM DE DIAMETRO , TAMPA E ALÇA	UND	10			
22	CAIXA ORGANIZADORA 20 LITROS PLASTICA DE USO GERAL TRANSPARENTE: PLÁSTICA DE USO GERAL, TRANSPARENTE CRISTAL, 20 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, SUPORTA 20 LITROS; MULTIUSO; POSSUI TAMPA E TRAVAS; RESISTENTE; DIMENSÕES: 41 X 28 X 27 CM.	UND	25			
23	CAIXA ORGANIZADORA DE USO GERAL , TRANSPARENTE , 50 LITROS: DE USO GERAL, PLÁSTICA TRANSPARENTE, 50 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, SUPORTA 15 LITROS; MULTIUSO; POSSUI TAMPA E TRAVAS; RESISTENTE; DIMENSÕES: CM (C X L X A): 59 X 38 X 34 CM	UND	10			
24	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA DE 5 LITROS , POSSUI GANCHOS PARA TRAVAR A TAMPA:	UND	20			
25	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA CAPACIDADE DE 10 LITROS POSSUI GANCHOS PARA TRAVARA TAMPA 213471	UND	10			
26	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA CAPACIDADE DE 15 LITROS POSSUI GANCHOS PARA TRAVARA TAMPA 213481	UND	10			
27	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA CAPACIDADE DE 3 LITROS , POSSUI GANCHOS PARA TRAVAR A TAMPA:	UND	10			
28	CALDEIRAO DE ALUMINIO BATIDO GRANDE COM TAMPA 23 LITROS 207771	UND	10			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

29	CANECA LEITEIRA POLIDO 2 LITROS CONFECCIONADA COM ALUMINIO: CANECÃO ALUMÍNIO POLIDO, 2 LITROS. CONFECCIONADA COM ALUMÍNIO MACIÇO DE EXCELENTE QUALIDADE E ELEVADO GRAU DE PUREZA, O QUE IMPEDE O RISCO DE TRINCAS E FISSURAS. NOSSAS ALÇAS SÃO FUNDIDAS EM CONJUNTO COM O CORPO DA PAINELA E REVESTIDA EM MADEIRA TENDO BELO ACABAMENTO FINALIZADA COM VERNIZ. VANTAGENS: SÃO PRÁTICAS, LEVES, DISTRIBUEM BEM O CALOR, PODEM ATINGIR ALTAS TEMPERATURAS, MUITO RESISTENTE E FÁCIL DE LAVAR. PRODUTO COM EXCELENTE QUALIDADE. POSSUI CABO DE MADEIRA PARA FACILITAR O MANUSEIO, PRODUTOS DE ALTA DURABILIDADE, PODE SER UTILIZADA EM FOGÃO A EM FOGÃO A LENHA, FOGÃO À GÁS OU ELÉTRICO . MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO. DIMENSÕES: 16 CM DE DIÂMETRO, 13 CM ALTURA CAPACIDADE 2 LITROS.	UND	25			
30	CANECÃO ALUMINIO EXTRA CM N 20 145101	UND	25			
31	CANECAS DE VIDROS COM ALÇA 200 ML:	UND	200			
32	CANECAS PERSONALIZADAS 133851	UND	500			
33	CESTO PARA FRITURA REDONDO 30 CM DE DIÂMETRO:	UND	10			
34	COADOR PANO , COM CABO DE MADEIRA CONFECCIONADO EM FLANELA 100% ALGODÃO: – PANO, COM CABO MADEIRA, ALTA QUALIDADE, RESISTENTE, CONFECCIONADO EM FLANELA, 100% ALGODÃO, COM CABO DE MADEIRA E ARO DE ARAME GALVANIZADO. TAMANHO: MÉDIO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: LARGURA: 14 CMX ALTURA: 26 CM.	UND	150			
35	COLHER DE CHA INOX: Colher De Chá Inox Linha especificações Material Aço Inox 13x2,7x0,5 (cm)eso do Produto 0,009 (kg) *aproximado Espessura 0 (mm) Capacidade 0	und	80			
36	COLHER DE SOPA INOX:	UND	800			
37	COLHER GRANDE PARA FEIJAO CONCHA:	UND	35			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

38	COLHER PARA ARROZ GRANDE EM AÇO INOX: PARA ARROZ_ GRANDE, EM AÇO INOX, PEÇA AVULSA. PRODUTOS HIGIÊNICO E DURÁVEL. PODE SER LAVADO NA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: (COMPR. X LAR.): 24 X 5,5 CM. PESO: 0,050 KG.	UND	35			
39	CONJUNTO TIGELAS PARA SOBREMESA COM 12 PEÇAS EM AÇO INOX	CONJ	15			
40	COPO AMERICANO 300 ML CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50			
41	COPO DE VIDRO LONGO BAR 340 ML 171391	UNIDAD	500			
42	COPO EM ALUMINIO COM ALCA 1L 213551	UND	50			
43	COPOS AMERICANO 190 ML CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30			
44	DESENTUPIDOR PARA PIA:: Desentupidor para pia, material borracha flexível.	UND	30			
45	DOCEIRA DE VIDRO TAMANHO MEDIO	UND	25			
46	ESCORREDOR ALUMINIO DE PRATOS 2 AND 24 LUG	UND	30			
47	ESCORREDOR DE ARROZ E LEGUMES COMPOSIÇÃO ALUMINIO: E LEGUMES, TAMANHO APROXIMADO:28 CM DE Ø, PESO APROXIMADO: 195G. COR: PRATA, COMPOSIÇÃO: ALUMINIO.	UND	45			
48	ESPATULA PÃO DURODE SILICONE:	UND	20			
49	ESPRESSADOR DE ALHO INOX: ESPRESSADOR DE ALHO INOX.DIMENSÕES APROXIMADAS 16X 4X4 CM.UND.	UND	20			
50	ESPRESSADOR DE BATATAS INOX: ESPRESSADOR DE BATATAS INOX.DIMENSÕES APROXIMADAS 10 X 9,5 X 27 CM	UND	25			
51	FACA DE COZINHA INOX 07 POLEGADAS,CABO DE MADEIRA: FACA	UNIDAD	20			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

	PARA COZINHA – 6” SUPREMA, POSSUI CABO ABS COM RIBITES E LÂMINA EM AÇO INOX TEMPERADO, FACA LEVE, PROPORCIONA MAIS PRATICIDADE. MEDIDAS: 27,5 X 2,9 X 1,6 CM, 6” POLEGADAS					
52	FACA DE MESA TODA EM AÇO INOX 207871: CLASSIC. TOTALMENTE PRODUZIDA EM AÇO INOX, ALTAMENTE DURÁVEL, MAIOR CONFORTO NA UTILIZAÇÃO. E POR POSSUIR ACABAMENTO EM BRILHO E DETALHES NO CABO, OFERECEM MAIOR RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E BELEZA À PEÇA. RESISTENTE DE MANUSEIO SUPER CONFORTÁVEL. LÂMINA TEMPERADA, QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE NO FIO DE CORTE E MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO, E POR SUA CARACTERÍSTICA DE TEMPERABILIDADE, NÃO RISCA AS PORCELANAS. O CABO DA FACA SE ADAPTA MELHOR A PALMA DA MÃO. POSSUI EQUILÍBRIO HARMÔNICO ENTRE O CABO E A LÂMINA. PODE SER LAVADA DIARIAMENTE NA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. MEDIDAS: COMPRIMENTO:203 MM, LARGURA: 45 MM, ALTURA: 33 MM. PESO: 0,08 KG	UND	500			
53	FILTRO DE ÁGUA COM 3 VELAS,COM CAPACIDADE DE 20 LITROS DE ÁGUA:	UND	20			
54	FILTRO DE AGUA INOX COM BASE DE BARRO,NA COR PRETO ,CAPACIDADE DE 6 LITROS,COM TONEIRA E BOIA DE NIVÉL,COMPRIMENTO 28CM,LARGURA 24CM,ALTURA 42CM: FILTRO DE AGUA INOX COM BASE DE BARRO,NA COR PRETO ,CAPACIDADE DE 6 LITROS,COM TONEIRA E BOIA DE NIVÉL,COMPRIMENTO 28CM,LARGURA 24CM,ALTURA 42CM	UND	50			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

55	FORMA PARA BOLO REDONDA N 26: VFORMA PARA BOLO – REDONDA Nº 26 EM ALUMÍNIO POLIDO EM ALTO BRILHO E DE FÁCIL LIMPEZA, ESPESSURA 0,80 MM. REF. 567, PRODUTO EM ALUMÍNIO, CABOS E ALÇAS EM BANQUELITE, EVITANDO O AQUECIMENTO E TORNADO A OPERAÇÃO MAIS SEGURA. PODE SER UTILIZADO EM FOGÕES A GÁS, ELÉTRICOS E VITROCERÂMICO. PODE IR AO LAVA LOUÇAS. PAREDE COM ESPESSURA DE 0,80 MM. DIMENSÕES DO PRODUTO: 21 X 10 X 26 CM.	UND	35			
56	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 24 CM , LINHA PROFISSIONAL PRODUZIDA EM ALUMINIO: FRIGIDEIRA ANTIADERENTE - 24 CM, LINHA PROFISSIONAL, PRODUZIDA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE STARFLON T3 PREMIUM, ALTA RESISTÊNCIA Á ABRASÃO E A ALTAS TEMPERATURAS. O CABO EM AÇO INOX E BAQUELITE GARANTEM MAIOR RESISTÊNCIA ANTITÉRMICA, ALIADO AO SEU SISTEMA DE FIXAÇÃO COM 3 REBITES, ASSEGURA MAIOR SEGURANÇA E MELHOR MANUSEIO DO ACESSÓRIO. DIMENSÕES (A X L X P) 7 X 24 X 45 CM.	UND	25			
57	GARFOS DE MESA INOX: Características Principais: - Garfo de Mesa em aço inox - Durabilidade e resistência - Fácil de limpar e higienizar - Detalhes no cabo	UNIDAD	800			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

	- Acabamento em alto brilho					
	Dimensões: 19,3cm x 2,4cm x 16mm					
58	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 1 LITRO COMPOSIÇÃO MATERIAL PLASTICO E AMPOLA EM VIDRO	UND	80			
59	GARRAFAO TERMICO MINIMO 5 LITROS 71251	UND	40			
60	JARRA COM TAMPA EM VIDRO CAPACIDADE PARA 2 LITROS: JARRA COM TAMPA EM VIDRO CAPACIDADE PARA 2 LITROS	UND	50			
61	JOGO XICARA COLORIDO COM PIRES PARA CHÁ 200ML 12 PEÇAS: JOGO XICARA COLORIDO COM PIRES PARA CHÁ 200ML 12 PEÇAS	JOGO	50			
62	JOGO ALUMINIO PARA MANTIMENTOS 05 PECAS 2135856: JOGO ALUMINIO PARA MANTIMENTOS 05 PECAS 2135856	JG	50			
63	JOGO DE ASSADEIRA COM 5 PEÇAS CONJUNTO FORMA PARA BOLOS E TORTAS: jogo de tabuleiro com cinco peças todas em alumínio reforçado de excelente qualidade ,bem resistente.tamanhos Nº 1 – 29 X 19,5 X 4 CM – 2,3 LTS Nº 2 – 32 X 22,5 X 4,5 CM - 3,5 LTS Nº 3 – 35,5 X 25 X 5 CM – 4,4 LTS Nº 4 – 38,1 X 28,5 X 5 CM – 6,3 LTS Nº5- 44 X 30 X 5,5 CM – 8,4 LTS	JOGO	50			
64	JOGO DE COPOS 250 ML, TAÇA PARA AGUA,COM 6 PEÇAS	JOGO	70			
65	JOGO DE PANELA CAÇAROLA KIT N24, 26, 28 ALUMINIO INDUSTRIAL	UND	20			
66	JOGO DE PORTA MANTIMENTOS DE PLÁSTICO 4 PEÇAS:	UND	30			
67	KIT PENEIRAS PARA COAR SUCOS SOPAS DE PLASTICO PENEIRA P M G:	KIT	50			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

	KIT PENEIRAS PARA COAR SUCOS SOPAS DE PLASTICO PENEIRA P M G					
68	PA DE BOLO: PÁ DE BOLO – GRANDE, EM AÇO INOX, PARA SERVIR BOLOS, TORTAS, PUDINS, ETC. PRODUTO HIGIÊNICO E DURÁVEL. PODE SER LAVADO NA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS (COMPR. X LARG.): 27,5 X 6 CM. PESO: 0,060 KG.	UND	50			
69	PA DE LIXO PLASTICO CABO LONGO 70CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE COLETORA 24X17CM:	UND	60			
70	PANELA DE PRESSAO COM FECHAMENTO INTERNO CAPACIDADE 22 LITROS:	UND	30			
71	PANELA DE PRESSAO COM FECHAMENTO INTERNO CAPACIDADE 4,5 LITROS:	UND	30			
72	PANELA DE PRESSÃO TURBO , ALUMINIO 10 LITROS: PANELA DE PRESSÃO – TURBO, ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO POLIDO, FECHAMENTO INTERNO, TECNOLOGIA TURBO, VÁLVULA COM MAIOR PRESSÃO PERMITE UM COZIMENTO RÁPIDO E SEGURO. POSSUI TAMBÉM UMA VÁLVULA REPETITIVA PARA MAIOR SEGURANÇA, CABO ERGONÔMICO PARA SEGURANÇA NO MANUSEIO, DESIGN DA ASA PARA MAIOR PRATICIDADE AO TRANSPORTAR A PANELA, VÁLVULA REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA NO DIA A DIA. ESPESSURA: 2,55 MM, CAPACIDADE: 07 LITROS.DIMENSÕES: ALTURA:24,70 CENTÍMETROS, LARGURA: 22,70 CENTÍMETROS, LARGURA: 22,70 CENTÍMETROS, 39,80 CENTÍMETRO. PESO:1,90 KGS.	UND	20			
73	PAPAL ALUMINIO 30CM X 4M:: Papel alumínio, material alumínio, tamanho 30x4m.Embalagem rolo 4metros.	UND	100			
74	PEDRA EM ARDOSIA PARA AFIAR FACAS ESPESSURA 25MM , LARGURA 50MM E COMPRIMENTO 152	UNIDAD	30			
75	PEGADOR PARA SALADAS EM ACO INOX 213651	UND	35			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

76	PENEIRA PLASTICO EM FIOS DE NYLON 19 CM:	UND	15			
77	PIPOQUEIRA ANTIADERENTE ALUMINIO:	UND	25			
78	PORTA COPOS DE AGUA DISPENSER BOTAO AUTOMATICO COMPATIVEL COM COM COPOS DE DIFERENTES MARCAS E TAMANHOS 150ML , 160 ML ,180ML , 200ML:	UND	25			
79	PORTA SABAO COM SUPORTE CROMADO 214871	UND	25			
80	PRATO DE LOUCA FUNDO 71321	UND	300			
81	PRATO DE VIDRO – FUNDO, REDONDO, INCOLOR, VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE A IMPACTOS E PEQUENAS QUEDAS. O VIDRO TEMPERADO É 3 VEZES MAIS RESISTENTE QUE O VIDRO COMUM E QUEBRA EM PEDAÇOS PEQUENOS NÃO CAUSANDO RISCO AO CONSUMIDOR. SÃO 6 PEÇAS LINDAS PARA VOCÊ SERVIR E SOFISTICAR SUA MESA DE JANTAR. OS PRATOS PODEM IR AO MICRO-ONDAS, FREEZER, GELADEIRA E PODE SER UTILIZADO EM	CONJ	200			
82	RALADOR 4 FACES EM AÇO INOX MEDINDO 24 CM:	UND	25			
83	RELOGIO DE PAREDE: RELÓGIO DE PAREDE- 26 CM, PRÁTICO E FEITO EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE. ESPECIFICAÇÕES: RELÓGIO DE PAREDE PLÁSTICO, MÁQUINA QUARTZ COMUM ESTILO TIC TAC. MECANISMO STEP, BASE EM PLÁSTICO INJETADO, VISOR DE ACRÍCULO, BOTÕES DE REGULAREM NA PARTE TRASEIRA DO PRODUTO. ALIMENTAÇÃO: PILHAS AA (NÃO ACOMPANHAM O PRODUTO). DIMESÕES/PESO: DIMENÕES: 26,5 X 26,5 X 4 CM. PESO: 0,44 KG. CAIXA COM 1 UNIDADE	UND	25			
84	ROLO DE MASSA PROFISSIONAL, DE POLIETILENOMACIÇO COR BRANCA . MEDIDAS 40X 45CM	UND	30			
85	SOCADOR DE FEIJAO EM MADEIRA OU NAYLON COM 50 CM 213681	UND	20			
86	SUPORTE PARA BOTIJAO COM RODINHAS CROMADO 106211	UND	25			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

87	SUQUEIRA JARRA DISPENSER 4,9 LITROS COR TRANSPARENTE , MATERIAL VIDRO , PLASICO E ABS SILICONE: Suqueira Imperial Jarra Dispenser 4,9 Litros,Vidro Cristal - Dimensões da Peça: 24,5 x 19,5 x 51cm - Dimensões da Embalagem: 23,5 x 23,5 x 44cm - Cor: Transparente - Material: Vidro, Plástico, ABS e Silicone - Tipo de Embalagem: Caixa Litografada - Espessura: 8mm , Material da torneira: Aço	UND	35			
88	SUQUEIRA DE VIDRO COM TORNEIRA 3 LITROS . A PEÇA 100% EM VIDRO DE ALTA QUALIDADE E RESISTENCIA , TODO TRABALHADO EM ALTO RELEVO . POSSUI E TAMPA .: Suqueira De Vidro Com Torneira 3L . A peça em 100% em vidro de alta qualidade e resistência, todo trabalhado em alto relevo. Possui pé e tampa , Possui capacidade para 3 litros, ideal para diversos tipos de bebidas como água aromatizada, chás e refrescos. Possui torneira em plástico resistente e banho cromado. Especificações : Material: 100% Vidro / Torneira em Plástico Metalizado Cor: Transparente Capacidade: 3 Litros Diâmetro da boca: 17 cm Altura do bojo: 24,5 cm Medidas da base: 12,5 x 12,5 cm (L x C) Altura total (com tampa): 47 cm Peso: 3,597 kg Medidas da Embalagem: 40,2 x 21,8 x 21,8 cm (A x L x C) Peso Aproximado: 1.306 Kg	UND	35			
89	TABUA P CARNE MULTIUSO MAD 24CMX44 CM 171221	UNIDAD	35			
90	TAÇAS DE VINHO DE VIDRO CAPACIDADE DE 690ML: TAÇAS DE VINHO DE VIDRO COM PAPANIDADE DE 690ML	UND	500			
91	TACHO DE 10 LITROS 213691	UND	25			
92	TACHO DE 20 LITROS	UND	25			
93	TAPETE CAPACHO LISO , ANTIDERRAPANTE: TAPETE CAPACHO – LISO, ANTIDERRAPANTE. MEDIDAS: 120X80 CM. COSTADO SÓLIDO ANTIDERRAPANTE; VINIL LISO, ESPESSURA DE 12 MM. RESISTENTE, LAVÁVEL, VARIEDADE DE CORES. ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA,	UND	50			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

	RETÉM POEIRA E SUJEIRA. PARA USO EM AMBIENTE INTERNO OU EXTERNO. MATERIAL: 100%					
94	TIGELA DE VIDRO 4 LITROS: Dimensões do Produto: 29,4 x 29,4 x 10,6 cm , Peso: 1,35 kg	UND	30			
95	TIGELA DE VIDRO CAPACIDADE 5 LITROS: TIGELA DE VIDRO CAPACIDADE 5 LITROS	UND	30			
96	VASILHA PLASTICA COM TAMPA CAPACIDADE 6,5 LITROS DIMENSÕES APROXIMADAS 34 X 23 X 11,5 CM:	UND	30			
97	VASO DE PLANTA GRANDE: VASO DE PLANTA GRANDE ALTO DECORATIVO DE POLIÉTILENO T 75X40	UND	20			
98	VASO DE PLANTA GRANDE POLIETILENO DECORATIVO JARDIM 50X65: VASO DE PLANTA GRANDE POLIETILENO DECORATIVO JARDIM 50X65	UND	20			
99	VASO DE PLANTA POLIETILENO MARROM: VASO DE PLANTA DECORATIVO POLIETILENO MARROM CHOCO 45X35CM	UND	25			
100	VASO DE PLANTAS: VASO DE PLANTAS PEQUENO 40X40	UND	25			
101	VELA PARA BEBEDOURO COM ALTURA 80CM , LARGURA 33CM PROFUNDIDADE E COMPRIMENTO 58CM: VELA PARA DEBEDOURO COM AUTURA 80CM,LARGURA;33CM;PROFUNDIDADE 58CM	UND	80			
102	VELA PARA FILTRO DE BARRO E DE PLASTICO NA COR BRANCA COM CERTIFICADO DO INMETRO: VELA INDICADA PARA FILTRO DE BARRRO E FILTRO DE PLÁSTICO,COM CERTIFICADO DO INMETRO NA COR BRANCA	UND	80			
103	XICARA DE CHA CONJUNTO , SEM PIRES COM 24 PEÇAS, INCOLOR ,CAPACIDADE 246 ML: XÍCARA DE CAFÉ – CONJUNTO, SEM PIRES, ASTRAL – COM 24 PEÇAS, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: VIDRO TEMPERADO, COR/ACABAMENTO: INCOLOR, CAPACIDADE: 90 ML. PODE SER LEVADA AO MICROONDAS, PODE SER LEVADA AO FREEZER E GELADEIRA, PODE SER LEVADA AO LAVA-LOUCAS, DIMESSÕES CM (CXLXA):8,5X6,6X5,0, PESO DO	JOGO	100			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

PRODUTO APROXIMADAMENTE (KG): 0,10. CAIXA COM 24 UNIDADES.					
VALOR TOTAL					

Valor total da proposta: R\$ (.....).

Prazo de validade da proposta: (.....) dias, contados da data de apresentação da mesma.

Declaramos expressamente que nos preços propostos, que constituirá a única e completa remuneração, estão computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto.

_____, ____ de _____ de 2022.

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0124/2022 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2022

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____
_____, portador do Documento de Identidade nº _____,
_____, como representante da empresa _____
_____, CNPJ nº _____, para participar das reuniões relativas ao
processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e
propostas, manifestar-se em nome da empresa, oferecer lances verbais, desistir e interpor recursos,
assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao
procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2022.

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável

Observação:

- 1 - Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- 2 - Este documento será apresentado na fase de credenciamento.

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0124/2022-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo senhor (a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins de contratação pública com a Prefeitura Municipal de Itacambira, sob as penas da lei:

1 - FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS: Declaro para os devidos fins de direito, que aceito todas as condições do Edital, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.

2 - AUTORIZANDO ESTE ÓRGÃO PARA INVESTIGAÇÕES COMPLEMENTARES: Autorizo por este instrumento este órgão a realizar todas as investigações complementares que julgar necessárias no processo de aquisição/contratação.

3 - NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DIRETA OU INDIRETA DE MENORES: Declaro que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, nos termos do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, com base no artigo 27, inciso V, da Lei 8666/93.

4 - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO: Declaro conhecer a legislação que rege esta aquisição/contratação e que o objeto será executado de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que conheço e aceito em todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

5 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE: Declaro sob as penas da lei, e para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: DECLARO, sob as penas da Lei, notadamente, que atendo aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Declaro ainda, que tenho conhecimento das sanções penais que estarei sujeito, caso inverídicas as declarações prestadas, sobretudo a disciplinada no art. 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2022

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável

Observação:

- 1 - Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- 2 - Este documento será apresentado na fase de credenciamento.

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0124/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (**incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), art. 3º da lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/16, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, _____ de _____ de 2022

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável

Observação:

- 1 - Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- 2 - Este documento será apresentado na fase de credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0124/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2022

O MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA/MG, com endereço na Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 18.017.400/0001-75, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Geraldo Moisés de Souza, brasileiro, solteiro, historiador, portador da Cédula de Identidade MG - 6.593.064 emitida pela SSP/MG e do CPF nº 850.131.886-87, residente na Fazenda Vargem Grande, Situada na Comunidade de Vargem Grande, Área Rural do Município de Itacambira/MG, observadas as disposições do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0124/2022**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2022**, do tipo **MENOR PREÇO**, para registro de preços, regido pelo Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA MG

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços das empresas classificadas encontram-se indicados no quadro abaixo, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame licitatório e regras contidas no instrumento convocatório:

ITEM 01: (...)			
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1ª Classificada	_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, Bairro _____, _____, a seguir denominada FORNECEDOR, neste ato representada por _____ Sr. (a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____		
2ª Classificada	_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, Bairro _____, _____, a seguir denominada FORNECEDOR, neste ato representada por _____ Sr. (a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____		
3ª Classificada	_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____		

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

	_____, com sede na _____, Bairro _____, _____, a seguir denominada FORNECEDOR, neste ato representada por _____ Sr. (a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____		
--	---	--	--

2.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços será realizado pela Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1. O Fornecedor responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município de Itacambira, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o FORNECEDOR, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o FORNECEDOR, convocado para fornecer o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado à Secretaria Municipal de Administração, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1. Pelo MUNICÍPIO:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra “a” do subitem 6.1;
- b) o FORNECEDOR não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra “b” do subitem 6.1;
- e) o(s) FORNECEDOR (ES) não aceitar(em) reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público;

g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

6.2.2. Pelo FORNECEDOR:

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.2.3. O cancelamento ou a suspensão, pelo MUNICÍPIO, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.2.4. A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo MUNICÍPIO e publicada no Diário Oficial do Município de Itacambira e em seu sítio oficial na internet, juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS E PENALIDADES

7.1. O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução da ata de registro de preços, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Itacambira e, se for o caso, será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito no Município de Itacambira, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais.

7.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do material, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos materiais constantes na Nota de Empenho;

7.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente cancelamento da ata de registro de preço;

7.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da empresa vencedora, injustificadamente, desistir da ata de registro de preço ou der causa ao seu cancelamento, bem como nos demais casos de inadimplência.

7.3. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Itacambira. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pelo FORNECEDOR por meio de depósito bancário na conta do Município, no prazo máximo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

8 CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO

8.1. A entrega dos materiais dar-se-á nos termos especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, que integra esta ata independentemente de transcrição.

9 CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações específicas do MUNICÍPIO:

a) As obrigações da contratante dar-se-á nos mesmo termos especificados no Anexo I, Termo de Referência do Edital, que integra esta ata independente de transcrição.

9.2. São obrigações específicas do FORNECEDOR:

a) As obrigações da contratada dar-se-á nos mesmo termos especificados no Anexo I, Termo de Referência do Edital, que integra esta ata independente de transcrição.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto da Ata de Registro de Preços será efetuado pela Secretaria de Finanças no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e comprovação da execução do objeto, contado da data da protocolização junto ao Setor de Compras, da nota fiscal e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

10.2.1. Conferência e aprovação do relatório de fornecimento e atestação de conformidade do material;

10.2.2. Comprovação de regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT), à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), e às Fazendas Federal, Estadual e MUNICIPAL de seu domicílio ou sede.

10.3. A nota fiscal deverá ser emitida pelo FORNECEDOR em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especificamente as de natureza fiscal.

10.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras.

10.4.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Setor de Compras do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional ao Município, nem deverá haver prejuízo do fornecimento do material pelo FORNECEDOR.

10.5. A Prefeitura Municipal de Itacambira, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar ao FORNECEDOR, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR, nos termos do Termo de Referência.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

aos seguintes requisitos de admissibilidade:

11.1.1. ser encaminhada para o endereço eletrônico ass.licitac@gmail.com ou protocoladas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itacambira/MG, localizada na Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro, Itacambira/MG;

a) o MUNICÍPIO não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.

11.1.2. ser dirigida à Gerência de Licitações do MUNICÍPIO, setor gerenciador desta Ata, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito.

a) a decisão da Gerência de Licitações do MUNICÍPIO será enviada ao impugnante via postal ou endereço eletrônico.

11.1.3. conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);

11.1.4. conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;

11.1.5. conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itacambira/MG, ____ de _____ de _____.

[Nome da autoridade competente]

[inserir nome do cargo]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA

.....
[Nome do Representante/Procurador]

[inserir nome do cargo]

EMPRESA

Ordenador de despesas

(inserir nome do cargo)

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA

TESTEMUNHAS

Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO DECORRENTE DA ARP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0124/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ITACAMBIRA-MG, E A EMPRESA
_____ PARA OS FINS NELE
INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA/MG, com endereço na Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 18.017.400/0001-75, isento de inscrição estadual e denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Geraldo Moisés de Souza, brasileiro, solteiro, historiador, portador da Cédula de Identidade MG – 6.593.064 emitida pela SSP/MG e do CPF nº 850.131.886-87, residente na Fazenda Vargem Grande, Situada na Comunidade de Vargem Grande, Área Rural do Município de Itacambira/MG, e a empresa _____, estabelecida na Av./Rua....., inscrita no CNPJ sob nº, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, residente e domiciliado na cidade de, na Av./Rua....., RESOLVEM celebrar este Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº....., mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA MG

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente Contrato é de R\$
(.....), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência; e delineados na tabela a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Valor Total						

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. As despesas com locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para o fornecimento de materiais serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20___, na classificação abaixo:

SETOR	DOTAÇÃO	FICHA	FONTES	DESCRIÇÃO

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas contratuais ocorrerão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária própria, alocada para esta finalidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste contrato será até, a partir da data de sua assinatura.

4.2. Quando a CONTRATADA tiver fornecido a totalidade do objeto contratado, este termo de contrato se expira automaticamente, independentemente da adoção de qualquer outro procedimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. A entrega dos materiais dar-se-á nos termos especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, que integra esta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto deste contrato será efetuado pela Secretaria de Finanças no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e comprovação da execução do objeto, contado da data da protocolização junto ao Setor de Compras, da nota fiscal e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

6.2.1. Conferência e aprovação do relatório de fornecimento e atestação de conformidade do material;

6.2.2. Comprovação de regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT), à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), e às Fazendas Federal, Estadual de seu domicílio ou

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

sede.

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especificamente as de natureza fiscal.

6.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

6.4.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Setor de Compras do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos materiais pela CONTRATADA.

6.5. A Prefeitura Municipal de Itacambira, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. São obrigações específicas da CONTRATANTE:

a) As obrigações da contratante dar-se á nos mesmo termos especificados no Anexo I, Termo de Referência do Edital, que integra esta ata independente de transcrição.

7.2. São obrigações específicas da CONTRATADA:

a) As obrigações da contratada dar-se á nos mesmo termos especificados no Anexo I, Termo de Referência do Edital, que integra esta ata independente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto deste contrato será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de solicitante acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal de Contratos, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros; conforme tabela abaixo:

8.2. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços contratados poderão ser revistos, desde que comprovado o Desequilíbrio Econômico-Financeiro deste contrato, nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. A CONTRATADA que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de realizar o fornecimento, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com Administração Pública do Município de Itacambira e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

12.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

12.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do material, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos materiais constantes na Nota de Empenho;

12.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

12.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa ao seu cancelamento ou rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

12.3. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela CONTRATADA por meio de depósito bancário na conta da CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste contrato, ainda que não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. É eleito o Foro da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, para dirimir dúvidas questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, com

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas.

Itacambira/MG, ____ de _____ de _____.

.....
[Nome da autoridade competente]

[inserir nome do cargo]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA

.....
[Nome do Representante/Procurador]

[inserir nome do cargo]

CONTRATADA

SECRETÁRIO ORDENADOR DE DESPESAS CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2021

.....
Secretário Municipal de _____

Portaria Municipal nº ____/2021

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG